



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



LEI Nº. 2.697, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pirangi, Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente os Poderes do Município e seus fundos da administração municipal direta.

II – O orçamento de seguridade social, abrangendo todos os órgãos;

Artigo 2º- A receita total estimada nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$.38.300.000,00 (trinta e oito milhões e trezentos mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$.24.326.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil reais);

Orçamento de Seguridade Social em R\$.13.974.000,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		41.614.000,00
Receita Tributária	5.726.000,00	
Receita Patrimonial	206.200,00	
Receita de Serviços	2.611.200,00	
Transferências Correntes	33.010.724,83	
Outras Receitas Correntes	59.875,17	



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 529
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



RECEITAS DE CAPITAL		1.300.000,00
Alienação de Bens	37.000,00	
Transferências de Capital	1.263.000,00	
Total da Receita Bruta		42.914.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		4.614.000,00
Total da Receita Líquida		38.300.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativo	1.092.000,00
02 – Executivo	23.234.000,00
Total do Orçamento Fiscal	24.326.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01 – Legislativo	18.000,00
02 – Executivo	13.956.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	13.974.000,00
Total Geral da Despesa do Município	38.300.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	1.092.000,00
04 – Administração	4.924.000,00
12 – Educação	10.022.000,00
13 – Cultura	264.000,00
15 – Urbanismo	2.350.000,00
17 – Saneamento	2.870.000,00
18 – Gestão Ambiental	127.000,00
20 – Agricultura	95.000,00
23 – Comércio e Serviços	21.000,00
26 – Transporte	597.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.351.000,00
28 – Encargos Especiais	439.000,00
99 – Reserva de Contingência	174.000,00
Total do Orçamento Fiscal	24.326.000,00



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



b) Orçamento da Seguridade Social

04 – Administração	10.000,00
08 – Assistência Social	2.202.000,00
10 – Saúde	11.744.000,00
28 – Encargos Especiais	18.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	13.974.000,00
Total Geral da Despesa do Município	38.300.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031- Ação Legislativo	1.092.000,00
122 – Administração Geral	3.996.000,00
123 – Administração Financeira	430.000,00
124 – Controle Interno	628.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	802.000,00
361 – Ensino Fundamental	5.402.000,00
364 – Ensino Superior	629.000,00
365 – Ensino Infantil	2.792.000,00
367 – Educação Especial	267.000,00
392 – Difusão Cultural	264.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	308.000,00
452 – Serviços Urbanos	2.042.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	2.870.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	127.000,00
606 – Extensão Rural	95.000,00
695 – Turismo	21.000,00
782 – Transporte Rodoviário	597.000,00
811 – Desporto e Rendimento	1.281.000,00
813 – Lazer	70.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	25.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	414.000,00
999 – Reserva de Contingência	174.000,00
Total do Orçamento Fiscal	24.326.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

122 – Administração Geral	10.000,00
241 – Assistência ao Idoso	34.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	655.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.513.000,00
301 – Atenção Básica	8.055.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.302.000,00
304 – Vigilância Sanitária	60.000,00



Município de Pirangi

C.N.R.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



305 – Vigilância Epidemiológica	327.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	18.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	13.974.000,00
Total Geral da Despesa do Município	38.300.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	12.776.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	9.436.000,00

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	1.895.000,00
5 – Inversões Financeiras	20.000,00
6 – Amortização da Dívida	24.000,00

9 – Reserva de Contingência

9 – Reserva de Contingência	174.000,00
Total do Orçamento Fiscal	24.326.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.002.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	7.592.800,00

4 – Despesas de Capital

4 – Investimento	379.200,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	13.974.000,00
Total Geral das Despesas do Município	38.300.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito interno até o limite estabelecido pela legislação em vigor.



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9500 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Artigo 5º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2019, os recursos provenientes de excesso de arrecadação, e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei nº 4.320, de 1964).

II – Utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III de LRF e art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.020.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 03 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração

ADM. 2017-2020